



X - Ipiranga

1ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1004944-03.2020.8.26.0010
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - DIREITO PENAL
Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
Réu: Simone Valéria da Conceição Osório

Justiça Gratuita

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - DIREITO PENAL, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Simone Valéria da Conceição Osório, PROCESSO Nº 1004944-03.2020.8.26.0010, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). JU HYEON LEE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: SIMONE VALÉRIA DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG 173242649, CPF 07761424888, com endereço à Manaias, 130, Apartamento 11, Parque da Vila Prudente, CEP 03140-040, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: POSTO ISSO e por tudo mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para condenar SIMONE VALÉRIA DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, por incurso no artigo 138, 'caput', por sete vezes, c.c. artigos 141, II (praticado contra funcionário público, em razão de suas funções) e 145, parágrafo único, praticados todos na forma do artigo 71, todos do Código Penal, à pena de 1 (um) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção, em regime aberto, substituída por prestação de serviços à comunidade pelo prazo da pena substituída e prestação pecuniária, no valor de 01 (um) salário mínimo vigente à data do pagamento, a ser revertido em favor de entidade pública ou privada com destinação social, indicada pelo Juízo da execução, além do pagamento de 21 (vinte e um) dias-multa, no valor unitário mínimo. Deixo de condenar a ré ao pagamento da taxa judiciária por tratar-se de beneficiária da assistência judiciária gratuita, ficando expressamente deferido o pleito de gratuidade. Transitada em julgado, procedam-se às comunicações de praxe, inclusive ao cartório eleitoral (Comunicado CG 686/2014 e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2023.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE MANOEL GARCIA PESSOA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ n.º 05.818.861/0001-03, PROCESSO Nº1017417-63.2021.8.26.0405.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 09/11/2022, às fls.132/139, foi decretada a FALÊNCIA de MANOEL GARCIA PESSOA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.818.861/0001-03 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, AJ Ruiz Consultoria Empresarial S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, com sede na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar cj. 131, Perdizes, 05004-010, São Paulo/SP (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos>) para ciência dos interessados.



2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos/>) e às fls. 555/558 dos autos do processo falimentar, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?).

3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail: falencia.mgplocadora@ajruiz.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2023.

PROCESSO Nº 1006544-90.2022.8.26.0268 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A AUSÊNCIA DE ATIVOS PARA PAGAMENTO DO PASSIVO E PEDIDO DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 114-A, DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE GOMES & SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ? EPP - PROCESSO Nº 1006544-90.2022.8.26.0268.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELLO DO AMARAL PERINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que a Administradora Judicial informou ao Juízo que não foram encontrados bens para serem arrecadados, podendo um ou mais credores ou eventuais interessados, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária para custear às despesas processuais, bem como os honorários do administrador judicial, que são considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 desta Lei, nos termos da decisão de fls. 532. Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, o processo falimentar será encerrado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei e fixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2023.

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PLENAPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA E PLENAPACK EMBALAGENS LTDA, PROCESSO Nº.1000321-14.2023.8.26.0260.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Doutora Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1-) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 15/03/2023, às fls.269/275, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de PLENAPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF nº14.674.740/0001-18 e PLENAPACK EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF nº27.561.833/0001-88, tendo sido nomeada como Administradora Judicial CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, CNPJ nº.17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezón, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque ? SP, Telefone: (11) 4784 ? 6727, e-mail: contato@ajcabezon.com.br (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>).

2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** As Recuperandas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>) e às fls. 310/334 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. Ainda, para conhecimento de todos, informa-se que as Recuperandas apresentam nas fls. 335/338 relatório do passivo fiscal.

3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail: contato@ajcabezon.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 10 de abril de 2023.

AGUAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001304-93.2022.8.26.0083

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguaí, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Teresa Aparecida Franco Pinheiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel Sítio Palmeiras com área de 4,8200